Vitória, \_\_\_/\_\_\_/2022.

A

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES DA UFES – CRED.UFES

At. Conselho de Administração

Nesta

Prezados Senhores,

Venho pela presente solicitar minha inscrição como candidato para concorrer a composição do CONSELHO FISCAL a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária Semipresencial do dia 07 de abril de 2022, conforme divulgação através de Edital, Cartazes, Circular, Faixas, e-mail e site.

Declaro-me ciente das condições dispostas no Estatuto Social desta Cooperativa e na legislação em vigor.

 Atenciosamente,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Associado:

 Matrícula:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ h.

Por:

**REQUISITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A legislação em vigor, a regulamentação do Banco Central e o Estatuto Social, determinam as condições básicas para o exercício de quaisquer cargos, no ato da inscrição:

a) Ter reputação ilibada, aferida através do exame de informações cadastrais;

b) Não ser impedido por lei;

c) Não haver sofrido protesto de títulos, nem ter sido responsabilizado em ação judicial;

d) Não ter tido conta encerrada por uso indevido de cheque;

e) Não ter participado como sócio ou administrador de firma ou sociedade que, no período de sua participação ou administração, ou logo após, tenha títulos protestados, tenha sido responsabilizada em ação judicial ou tenha conta encerrada por uso indevido de cheque;

f) Não ser falido ou concordatário, nem ter pertencido a firmas ou sociedade que se tenham subordinado aqueles regimes;

g) Não ser pessoa declarada inabilitada para cargo de administração em instituição financeira, sociedade seguradora, entidade de previdência privada ou companhia aberta;

h) Não ter participado de administração de instituição financeira cuja autorização de funcionamento tenha sido cassada ou não prorrogada, ou que esteve ou esteja em liquidação extrajudicial, concordata, falência ou sob intervenção do Governo.

i) Não haver parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, entre seus membros;

j) Não exercer cargo de direção em outra cooperativa de crédito ou cooperativa mista com seção de crédito;

l) Não ser cônjuge de pessoa eleita para quaisquer órgãos estatutários.

m) Não ter vínculo empregatício com os próprios administradores e com os empregados da Cooperativa.

Parágrafo ÚNICO - Independentemente dessas restrições são inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que, vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

“Previamente à eleição, a cooperativa de crédito deve procurar, por meios que estiverem disponíveis, se certificar de que os candidatos aos cargos estatutários atendem aos requisitos e condições exigidas pela regulamentação em vigor, uma vez que ela irá assumir integral responsabilidade pelas declarações prestadas pelo eleito. Para tanto, é recomendável que sejam feitas pesquisas cadastrais em nome de cada candidato e que a ele seja dada ciência dos termos da declaração de atendimento aos requisitos legais e regulamentares, que os eleitos deverão assinar”.